



SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	1
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS	1
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES	1
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICA SOBRE DROGAS	3
CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANDRADINA	3
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMPI	6
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA	8
COMPRAS	8
PROCESSOS	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Andradina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Andradina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.andradina.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.andradina.com.br/imprensaoficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 44.428.506/0001-71 Rua: Santa Terezinha, nº 626 - CEP: 16901-006 Telefone: (18) 3702-1000 Site: www.andradina.sp.gov.br	CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 46.145.306/0001-37 Rua: Dr. Orensy Rodrigues da Silva, nº 553 - CEP: 16901-900 Telefone: (18) 3702-3000 Site: www.camaraandradina.sp.gov.br
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA CNPJ: 48.420.889/0001-92 Rua: Amazonas, nº 571 - CEP: 16901-160 Telefone: (18) 3702-3702 Site: www.fea.br	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE ANDRADINA CNPJ: 12.314.091/0001-19 Rua: Acácio e Silva, nº 1281 - CEP: 16901-005 Telefone: (18) 3723-4035 Site: www.arsan.sp.gov.br
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO CNPJ: 07.309.266/0001-60 Rua: Floriano Peixoto, nº 1291 - CEP: 16901-030 Telefone: (18) 3702-3150 - Site: www.ciensp.sp.gov.br	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 83/2026 - PREGÃO 66/2026

Objeto: Registro de Preços para a aquisição futura de combustíveis para atender as Secretarias e Departamentos.

Contratado: AUTO POSTO VIAJANTES LTDA.

Constitui objeto deste Termo Aditivo o realinhamento de preços unitário dos itens conforme: Item 01: ETANOL, Unid.: Litro, Valor Unit.: R\$ 3,29.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

DATA: 25 de setembro de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO 85/2026 – PREGÃO 68/2026

Objeto: Registro de Preços para a construção de gavetas mortuárias.

Pelas razões fáticas e de direito discutidas, decido, acolher os recursos interposto pela licitante: SINVAL PREVIATTO - ME, quanto ao MÉRITO negar-lhe provimento, para manter incólume a decisão recorrida.

Andradina, 25 de setembro de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO 81/2026 – PREGÃO 64/2026

Objeto: Aquisição de veículo automotor, tipo pick-up para transporte de cães e gatos.

Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na lei federal nº 14.133/21, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto licitado, a empresa: NIPOTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Andradina, 25 de setembro de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito

--

PROCESSO 85/2026 – PREGÃO 68/2026

Objeto: Registro de Preços para a construção de gavetas mortuárias.

Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na lei federal nº 14.133/21, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto licitado, a empresa: PETROS CONSTRUTORA LTDA.

Andradina, 25 de setembro de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 81/2026 – PREGÃO 64/2026

Objeto: Aquisição de veículo automotor, tipo pick-up para transporte de cães e gatos.

Da Entrega: 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento do "PEDIDO".

Do Pagamento: 15 (quinze) dias contados da data de emissão do Atestado de Recebimento.

Contratado: NIPOTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Valor contratado: R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Data do contrato: 25 de setembro de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 85/2026 – PREGÃO 68/2026

Objeto: Registro de Preços para a construção de gavetas mortuárias.

Contratado: PETROS CONSTRUTORA LTDA.

Valor total registrado: R\$ 615.000,00.

Data da Ata de Registro de Preço: 25 de setembro de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 95/2026 - PREGÃO 78/2026

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Kits Alimentícios para famílias em situação de vulnerabilidade.

Critério de Julgamento: Menor preço, por lote.

Recebimento das Propostas: até às 8h30 do dia 09/10/26;
Abertura e Julgamento das Propostas: 8h30 às 9h00 do dia 09/10/26 e
Início da Sessão: 9h00 do dia 09/10/26.



Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026,

Ano V - Edição 1392

2/8

O Edital poderá ser obtido junto aos sítios do BLL (www.bll.org.br) ou PMA (www.andradina.sp.gov.br).

Informações: Prefeitura - Rua Santa Terezinha, 626, fone/fax (18) 3702-1029, de 2° a 6° feira, das 8h30 às 16h30.

Andradina, 25 de setembro de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICA SOBRE DROGAS

CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANDRADINA

RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Nº002/2026 - VISITAS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO



CNPJ: 16.509.876/0001-28

Endereço: Rua Humberto de Campos nº 229 - Centro
Telefone: (18) 3722 7259 / E-mail: conselhoassistenciasocial@andradina.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2026

Dispõe sobre a aprovação do cronograma de Visitas de Monitoramento que serão realizadas pela Comissão de Fiscalização na rede de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Andradina.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Andradina/SP, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), especialmente em seus artigos 88, II, 90 e 95, bem como na Legislação Municipal vigente, e;

CONSIDERANDO a competência do CMDCA para formular, deliberar e controlar as políticas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, bem como fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar de forma regular, sistemática e planejada a execução dos serviços, programas e projetos da rede Socioassistencial voltada ao público infanto-juvenil no município;

CONSIDERANDO a atribuição precípua da Comissão de Fiscalização deste conselho em avaliar as condições de infraestrutura, recursos humanos e a proposta técnico-pedagógica das entidades registradas;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação do Plenário deste colegiado em sua Reunião realizada no dia 23/09/2026, registrada em Ata;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cronograma de Visitas de Monitoramento a serem realizadas pela Comissão de Fiscalização do CMDCA na rede de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Andradina.

Art. 2º O cronograma de atividades e vistorias observará o planejamento estabelecido no Anexo Único desta Resolução, com a especificação das entidades, datas e turnos previstos para o monitoramento.

Parágrafo único. As datas e turnos estabelecidos poderão sofrer alterações excepcionais em decorrência de imprevistos ou força maior que afetem as atividades dos membros do conselho ou o funcionamento da instituição, mediante prévia comunicação aos envolvidos.

Art. 3º As visitas técnico-institucionais têm por objetivo verificar a conformidade dos serviços prestados, o cumprimento dos Planos de Trabalho aprovados, além de coletar subsídios para a renovação ou concessão de registros e inscrições de programas junto a este Conselho.

Art. 4º Após a realização de cada visita de monitoramento, a Comissão emitirá o respectivo relatório técnico para apreciação da Plenária, notificando-se posteriormente as entidades quanto a eventuais recomendações ou adequações necessárias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CNPJ: 16.569.876/0001-28

Endereço: Rua Humberto de Campos nº 229 - Centro
Telefone: (18) 3722 7259 / E-mail: conselhoassistenciasocial@andradina.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO – CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO

Nome da instituição	Serviço	Data Prevista	Período
Casa do Menor Leda Furquim Atilio - CAMENOR	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - 06 a 15 anos	29/09/2026	Tarde
Creche Santa Rita de Cássia	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - 0 a 06 anos	29/09/2026	Tarde
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	02/10/2026	Manhã
Casa George Müller I	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças	02/10/2026	Manhã
Corpo de Bombeiros da Polícia Militar	Programa Bombeiros na Escola	06/10/2026	Tarde
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS IV	Serviço de Proteção Social	06/10/2026	Tarde
Associação Beneficente Batista Renovo	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 15 anos	08/10/2026	Tarde
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	Serviço de Aprendizagem para jovem Aprendiz	08/10/2026	Tarde
Instituto Pater de Educação e Cultura - Instituto João Bittar	Programa para Jovens Aprendiz	14/10/2026	Manhã
SAICA "Jail Brasil da Silva"	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	14/10/2026	Manhã
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II	Serviço de Proteção Social	19/10/2026	Manhã
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS III	Serviço de Proteção Social	19/10/2026	Manhã
Santa Marcelina Cultura - Projeto Guri	Programa Sociocultural de Educação Musical e Prática coletiva de música para crianças e adolescentes de 06 a 18 anos.	21/10/2026	Tarde
Projeto Criando Asas	Centro Dia para Pessoa com Deficiência	21/10/2026	Tarde
Associação Espírita André Luiz - AEAL	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - 0 a 06 anos	30/10/2026	Manhã
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.	04/11/2026	Tarde
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I	Serviço de Proteção Social	04/11/2026	Tarde

Ana Luisa Palhari Zacarias Vittório
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Andradina/SP



RELATÓRIO PARCIAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2026 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - JANEIRO A JUNHO



CNPJ: 16.509.870/0001-20

RUA: HUMBERTO DE CAMPOS, 229-ANDRADINA-SP
ANDRADINA-SP
CEP: 16.901-012 TELEFONE: (18) 3722-7259

RELATÓRIO PARCIAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2026

JANEIRO A JUNHO

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

I - DEMONSTRATIVO DOS REPASSES RECEBIDOS 2026	
	VALORES R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2025	R\$ 2.035,22
REPASSADOS NO EXERCÍCIO 2026	
PECÚNIA PESSOA FÍSICA	R\$ 7.628,40
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES	R\$ 226,87
TOTAL	R\$ 9.890,49
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELO BENEFICIÁRIO	R\$ 0,00

II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO REPASSE				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (2)	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)
058/01/2026	ORDEM DE PGTO	CASA GEORGE MULLER	PROJETO ESPECIAL- DARF	R\$ 1.578,02
TOTAL DAS DESPESAS				R\$ 1.578,02
RECURSO DO REPASSE NÃO APLICADO				R\$ 0,00
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR				R\$ 0,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE				R\$ 8.312,47

Angélica Yuriiko Yamada
ANGÉLICA YURIKO YAMADA

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMPI

RESOLUÇÃO Nº001/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
DE ANDRADINA - CMDPI**

Rua Dr. Humberto de Campos nº 229 Bairro: Centro / CEP: 16.901-002

Telefone/Tablet: (18) 37227259 / 998073182

E-mail: conselhoassistenciasocial@andradina.sp.gov.br

CNPJ: 26.669.438/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre o cronograma de visitas de monitoramento das unidades que realizam atendimento à pessoa idosa no Município de Andradina/SP

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ANDRADINA/SP - CMDPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente à luz do art. 52 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, e considerando:

CONSIDERANDO a competência dos Conselhos da Pessoa Idosa para fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as condições de atendimento e a garantia dos direitos das pessoas idosas nas unidades e serviços do Município;

CONSIDERANDO a deliberação registrada na Ata nº 02 da Reunião Extraordinária do CMDPI, realizada em 24 de setembro de 2026, que aprovou o cronograma das visitas de monitoramento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o cronograma de visitas de monitoramento das unidades que realizam atendimento à pessoa idosa no Município de Andradina/SP, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º As visitas serão realizadas nas datas, nos horários e nas unidades indicados no Anexo I, observada a sequência nele estabelecida.

Art. 3º A Secretaria Executiva do CMDPI realizará as comunicações necessárias às unidades envolvidas e organizará a confirmação da participação dos conselheiros, conforme a disponibilidade dos membros.

Art. 4º Os registros decorrentes das visitas serão apresentados ao plenário do CMDPI para conhecimento e, quando necessário, para deliberação quanto às providências cabíveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observadas as formalidades legais aplicáveis.

Andradina/SP, 24 de setembro de 2026.

Fernanda Modeneis

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ANDRADINA - CMDPI

Rua Dr. Humberto de Campos nº 229 Bairro: Centro / CEP: 16.901-002

Telefone/Tablet: (18) 37227259 / 998073182

E-mail: conselhoassistenciasocial@andradina.sp.gov.br

CNPJ: 26.669.438/0001-50

ANEXO I

Cronograma de visitas de monitoramento

Data	Horário	Unidade	Observação
07/10/2026	9h	Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI) Sociedade São Vicente de Paula e Centro-Dia	Início na ILPI e, na sequência, no Centro-Dia.
07/10/2026	13h	Centro de Convivência do Idoso - CCI	Visita no período da tarde.
08/10/2026	13h	Casa de Apoio ao Morador de Rua - CAMOR	Visita no período da tarde.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

COMPRAS

PROCESSOS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Objeto: Contratação de empresa de assinatura de plataforma de conteúdo editorial (Biblioteca Digital), para leitura, consulta e armazenamento de livros em formato digital, para auxiliar estudantes de nível superior a navegar pelos títulos específicos de editoras renomadas.

ERNESTO ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR, Presidente da Fundação Educacional de Andradina – FEA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem **AUTORIZAR** o Processo de Contratação Direta nº 48/2026 - Inexigibilidade nº 05/2026, nos termos do respeitando o Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, onde cita que “é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”, além disso, considera-se a Resolução nº 03/2025 de 25 de julho de 2.025, na qual estabelece as regras e normas próprias de Compras e Contratações Diretas no âmbito da discricionariedade administrativa da Fundação Educacional de Andradina. No Art. 15º, esclarece sobre as aquisições de materiais e contratação de serviços destinados à atividade-fim, dessa forma entende-se que a Biblioteca Digital está estritamente relacionada aos serviços finalísticos da Fundação.

Diante do exposto, fica autorizada a contratação da empresa **MINHA BIBLIOTECA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.183.749/0001-63, pelo valor anual de **R\$ 74.460,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais)**.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021

Andradina - SP, 01 de setembro de 2.026

ERNESTO ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR
Presidente FEA